



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000



PROJETO DE RESOLUÇÃO

"APROVA A VERSÃO Nº 03 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA QUE DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO, JORNADA DE TRABALHO, REGISTRO DE PONTO E CONTROLE DA FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Presidente da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, nos termos do art. 30, inciso VI, do Regimento Interno,

"Faço saber que o Plenário aprovou e eu PROMULGO a seguinte RESOLUÇÃO":

Art. 1º – Fica aprovada a versão nº 03 da **INSTRUÇÃO NORMATIVA SRH - SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS – REGISTRO DE PONTO E CONTROLE DE FREQUÊNCIA 003/2025**, que segue anexa como parte integrante da presente resolução.

Parágrafo único - A Instrução Normativa a que se refere o *caput* dispõe sobre o horário de funcionamento, jornada de trabalho, registro de ponto e controle de frequência dos servidores do Poder Legislativo da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES.

Art. 2º – Todas as Instruções Normativas, após sua aprovação e publicação, deverão ser executadas e aplicadas pelas Unidades Executoras.

Art. 3º – Caberá à Controladoria prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos desta Resolução.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante - ES, 19 de janeiro de 2026.

ALEXANDRE FELETTI
Presidente

JOÃO BATISTA DE ASSIS
Vice-Presidente

DYCKSON FREITAS DOS SANTOS
1^a Secretário

ALEX NASS BERUD
2^º Secretário



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310030003900370036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução tem por finalidade aprovar a versão nº 03 da Instrução Normativa SRH – Sistema de Recursos Humanos – Registro de Ponto e Controle de Frequência nº 003/2025, que disciplina o horário de funcionamento, a jornada de trabalho, o registro de ponto e o controle da frequência dos servidores da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES.

A atualização da referida Instrução Normativa mostra-se necessária para adequar os procedimentos internos às atuais demandas administrativas, bem como para promover maior clareza, padronização e eficiência no controle da jornada de trabalho dos servidores do Poder Legislativo, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência, transparéncia e controle da Administração Pública.

A aprovação da nova versão visa, ainda, fortalecer os mecanismos de gestão de pessoas, garantindo segurança jurídica tanto para a Administração quanto para os servidores, além de permitir melhor acompanhamento, fiscalização e orientação quanto ao cumprimento das normas relativas à frequência e ao registro de ponto.

Diante do exposto, verifica-se que a aprovação da versão nº 03 da Instrução Normativa SRH nº 003/2025 é medida necessária, razão pela qual se submete o presente Projeto de Resolução à apreciação do Plenário.

Venda Nova do Imigrante - ES, 19 de janeiro de 2026.



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310030003900370036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.